



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1216/GR/UFFS/2014

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerado o disposto no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, no Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007 e demais legislações em vigor, resolve:

Art. 1º CRIAR a Comissão “Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens”, com aproveitamento de todos os atos já praticados pela Comissão designada pela Portaria 1588/GR/UFFS/2013, de 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar como membros da referida Comissão os seguintes servidores:

- I** - Lilian Wrzesinski Simon, Siape 1943369 (presidente);
- II** - Gilberto Matias Ruffato, Siape 1054523;
- III** - Andre Tiago Andreola, Siape 1962760;
- IV** - Anderson Ivan Nava, Siape 1792663;
- V** - Carlos Alberto Madalosso de Souza, Siape 1945816;
- VI** - Neimar Marcos Assmann, Siape 1944186;
- VII** - Mauricio Moreira de Souza, Siape 2124914;
- VIII** - Cristiana Paula Seehaber, Siape 1983205.

Art. 3º A comissão terá como objetivo a avaliação dos bens constantes nos relatórios a serem fornecidos pela Superintendência de Gestão Patrimonial, classificando-os de acordo com o disposto no Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 99.658/1990, solicitando, caso necessário, pareceres técnicos, bem como adotar, em observância às legislações em vigor, os demais procedimentos que se fizerem necessários para o desfazimento dos bens, e, elaboração de parecer conclusivo à Superintendência de Gestão Patrimonial, que o encaminhará à Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura para as demais providências para desfazimento dos materiais.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para a conclusão do trabalho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 23 de outubro de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

